



## **JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO**

**Processo:** 2025-P5LPV

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, DESTINADOS À ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como instrução normativa municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

**V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**

**VI - razão da escolha do contratado;**

**VII - justificativa de preço;**

**VIII - autorização da autoridade competente.**

### **1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizado orçamentos de prestadores de serviços, bem como outros apurados em contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive obtidos junto ao Portal Nacional de Compras Públicas.

### **2. DA PUBLICAÇÃO**

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação Nº 003/2024, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Órgão Oficial do Município
- Sítio da prefeitura

Considerando que não foi recebida nenhuma proposta durante o período estabelecido no Aviso de Contratação, e visando ampliar a divulgação do certame a secretaria gestora solicitou a republicação do referido aviso pelo período de 10 (dez) dias.



### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para que seja possível a contratação por Dispensa de Licitação, no presente caso caracterizada em razão do valor, o presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

“Lei Federal nº 14.133/2021

*Art 75 É dispensável a licitação:*

*[...]*

*II - - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.*

Com isso, em que pese, poder ser dispensada a presente contratação, em razão do estabelecido na Lei 14.133/2021, verificando a existência de permissivos legais a serem adotados a partir das certificações e justificativas do gestor solicitante, a mesma se torna importante para justificar o interesse público e a formalização do contrato.

### 4. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Após análise das propostas apresentadas, optou-se pela contratação do fornecedor que apresentou o menor preço, uma vez que sua proposta atende integralmente aos requisitos estabelecidos no termo de referência.

A escolha se baseia nos princípios da economicidade e eficiência, previstos na legislação aplicável, visando à melhor alocação dos recursos públicos, sem prejuízo da qualidade dos produtos contratados. Além disso, o fornecedor em questão demonstrou regularidade fiscal e capacidade técnica compatível com as exigências do processo, estando apto a realizar a entrega conforme as condições pactuadas. Dessa forma, justifica-se a escolha com base na vantajosidade da proposta, alinhada ao interesse da organização.

A empresa **CITRON IMPLEMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, sob o CNPJ nº 30.572.978/0001-99, localizada na Rua Bernardo Horta, nº 301, Guandu, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.300-797, apresentou menor preço, sendo o valor total obtido de **R\$ 33.711,00 (trinta e três mil, setecentos e onze reais)**, conforme proposta anexa aos autos do processo.



A referida solicitação tem por justificativa:

A presente contratação tem por objetivo atender às demandas da Assessoria de Comunicação na realização de eventos oficiais, solenidades, pronunciamentos, coletivas de imprensa, palestras, audiências públicas, transmissões online e outras ações institucionais.

Atualmente, o município não dispõe de equipamentos próprios adequados para atender de forma eficiente e com a qualidade necessária essas atividades. As soluções utilizadas são improvisadas, com equipamentos emprestados, antigos ou inadequados, o que compromete significativamente a qualidade do áudio, da apresentação e da comunicação institucional, tanto nos eventos presenciais quanto nos que ocorrem em formato híbrido ou remoto.

Além disso, esses materiais são fundamentais para cumprir com a transparência pública e melhorar o acesso da população às informações oficiais, fortalecendo a imagem institucional do município.

A aquisição de equipamentos busca garantir: Autonomia na realização de eventos e transmissões; Melhoria na qualidade da comunicação institucional com a população; Redução de gastos recorrentes com serviços terceirizados ou locações esporádicas; Fortalecimento da imagem institucional e promoção da transparência pública.

## 5. DOS VALORES OBTIDOS

Foi obtida a seguinte proposta de empresa interessada em contratar com o Município:

Empresa	Valor Unitário
<b>CITRON IMPLEMENTOS ELETRÔNICOS LTDA</b>	
ITEM 01	R\$ 11.250,00
ITEM 02	R\$ 190,00
ITEM 03	R\$ 1.630,00
ITEM 04	R\$ 160,00
ITEM 05	R\$ 2.850,00
ITEM 06	R\$ 120,00
ITEM 07	R\$ 125,50
ITEM 08	R\$ 17,00
ITEM 09	R\$ 145,00
ITEM 10	R\$ 1.050,00
ITEM 11	R\$ 1.399,00

Não foram obtidas propostas adicionais.

Em relação aos preços verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.



## **6. DA HABILITAÇÃO**

Dessa feita, foi solicitada à empresa a apresentação dos documentos de habilitação conforme consta relação no Termo de Referência que serviu para nortear o processo.

### **Habilitação jurídica:**

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa
- Ato constitutivo
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso

### **Habilitação Fiscal e Trabalhista:**

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

### **Habilitação Econômico-financeira:**

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial
- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art.5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

### **Habilitação Técnica:**

Comprovação de aptidão, por meio de no mínimo um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho da atividade objeto do certame, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

## **7. DA CONCLUSÃO**

Assim, este Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, é decisão discricionária do prefeito municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 14 de agosto de 2025.

**VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI**  
**Agente de Contratação**



## **8. DA AUTORIZAÇÃO FINAL**

À Gerência de Licitação e Contratos

Ratificando o exposto pelo Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da empresa **CITRON IMPLEMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, no valor total de **R\$ 33.711,00 (trinta e três mil, setecentos e onze reais)**.

Vargem Alta – ES, 14 de agosto de 2025.

***ELIESER RABELLO***  
***Prefeito Municipal***

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI**  
AGENTE DE CONTRATAÇÕES  
GLIC - SEMAD - PMVA  
assinado em 14/08/2025 13:09:34 -03:00

**ELIESER RABELLO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
SGAPM - GAPM - PMVA  
assinado em 14/08/2025 14:25:05 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 14/08/2025 14:25:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-26DZMS>